

reflete a preocupação com o mercado de trabalho, pois ambas são advogadas militantes nas áreas de especialidade, uma com Doutorado em Direito Comercial e outra com Doutorado em Comunicação e Semiótica.

Portanto, a presente solicitação se justifica em razão da relevância do tema, do interesse crescente no seu estudo jurídico e da abertura de novos mercados de atuação aos advogados.

Objetivos (fls.03/verso)

O Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia tem por finalidade a capacitação técnica (teórica e prática) dos **alunos advogados**, habilitando-os a atender à crescente demanda nas áreas de especialidade, tanto na orientação de clientes, elaboração e análise de contratos e prevenção de riscos, quanto na atuação contenciosa.

Vagas, Exigência para Matrícula, Duração e Calendário do Curso (05/verso).

Serão disponibilizadas 60 (sessenta) **vagas** no máximo e 40 (quarenta) vagas no mínimo por turma.

Para **matrícula** o candidato deverá apresentar uma foto 3X4, cópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau de Bacharel e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, o candidato será submetido a processo seletivo, que consiste em uma avaliação escrita (prova).

O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

O Curso terá a **duração** de 04 (quatro) semestres, com **início** previsto para março de 2015 e **término** em outubro de 2016.

As aulas serão ministradas as segundas e terças - feiras das 19 às 22 horas. O **calendário** detalhado do Curso consta de fls. 03/verso a 05.

Estrutura do Curso (fls. 06/verso)

O Curso terá uma carga horária total de 396 (trezentos e noventa e seis) horas, sendo 198 horas no ano de 2015 e 198 horas no ano de 2016.

O Curso é composto de Módulos, como segue:

- no Módulo I será feita uma introdução à Propriedade Intelectual e serão estudados os direitos autorais e da personalidade;
- no Módulo II serão tratadas as questões legais relativas ao jornalismo e à publicidade;
- no Módulo III serão tratados os assuntos específicos do Direito do Entretenimento, dividido segundo várias indústrias criativas (o livro, a música, o cinema e outras obras audiovisuais, o teatro e demais espetáculos públicos, as exposições de artes plásticas, a televisão e o rádio, o desporto e a internet).
- o Módulo IV tratará, com profundidade, da Propriedade Industrial (concorrência desleal, sinais distintivos e criações industriais).

- Módulo V – Neste Módulo será oferecida a disciplina Metodologia do Ensino Superior – com a disciplina opcional Didática.

As ementas das disciplinas dos cinco Módulos e respectivas referências bibliográficas constam de fls. 06 a 14.

Corpo Docente

O corpo docente do Curso, com a respectiva titulação máxima, disciplinas a serem ministradas e cargas horárias, consta no quadro abaixo (fls. 05/verso e 06):

Módulos	C/H	Professores	Titulação
I – Introdução à Propriedade Intelectual, Direitos Autorais e Direitos da Personalidade	90h	1. José Carlos Costa Netto 2. Sonia Maria D'Elboux	Doutor em Direito Civil- USP Doutora em Comunicação e Semiótica – PUS/SP
II – o Direito nas Questões Relativas à Imprensa e Publicidade	66h	3. José Mauro Decoussau Machado 4. Gilberto Haddad Jabur 2. Sonia Maria D'Elboux	Mestre em Direito Comercial – USP Doutor em Direito Civil – PUC/SP
III – O Direito do Entretenimento	108h	1. José Carlos Costa Netto 5. Atílio Gorini	Mestre em Direito do Entretenimento e Direito de Mídia Southwestern - University School of Law – Los Angeles/Califórnia Pós-Graduação em Propriedade Intelectual – PUC/RJ
IV - Propriedade Industrial	102h	6. Elisabeth Kasznar Fekete 7. Cláudio Roberto Barbosa	Doutora em Direito Comercial – USP Doutor em Direito Comercial - USP
V - Metodologia do Ensino Superior (30h) e Didática do Ensino Superior (30h)*	60h	8. Maria do Carmo Oliveira Carrasco	Doutor em Educação – PUC

*Didática - Opcional: o aluno poderá optar por cursar o Módulo V com Didática o que acrescerá 30h em sua carga horária.

O corpo docente do Curso, cujos currículos *Lattes* constam às fls. 05/verso e 06, é constituído por oito professores portadores dos títulos de Doutor e/ou Mestre, obedecendo a legislação em vigor.

Coordenação (fls. 03)

A Coordenação do Curso estará a cargo de duas Professoras Elisabeth Kasznar Fekete, Doutora em Direito Comercial, pela USP, e Sonia Maria D'Elboux, Doutora em Comunicação e Semiótica, pela PUC/SP, com currículos *Lattes* às fls. 16 e 17.

Avaliação (fls. 13)

Os alunos serão avaliados por meio de seminários elaborados para cada módulo/disciplina, bem como por meio de prova escrita realizada ao final de cada módulo/disciplina.

As provas e seminários serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas dos seminários e da prova escrita. É requisito para aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Ao final dos Módulos, o aluno deverá apresentar uma Monografia sobre o tema estudado dentro da sua área de interesse.

As demais informações sobre a Monografia constam às fls. 14/verso.

Exigências para Obtenção do Certificado

Para obtenção do título de Especialista, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- frequência de 75 % (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por Módulo;
- nota final da Monografia igual ou superior a 7,0 (sete).

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, com um mínimo de quarenta e um máximo de sessenta vagas por turma. O curso iniciar-se-á em março de 2015.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 05 de dezembro de 2014.

a) Cons. Mário Vedovello Filho
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 10 de dezembro de 2014.

a) Consª Rose Neubauer
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de janeiro de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente